



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Clerida Alves

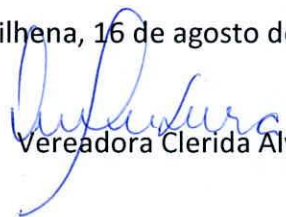
PROJETO DE LEI Nº 7.035, DE AGOSTO DE 2024.

**DENOMINA E OFICIALIZA PRAÇA PÚBLICA ABDALLA
HASSAN ABDALLA.**

Art. 1º Fica denominada e oficializada Praça Pública Abdalla Hassan Abdalla localizada no setor 33, Quadra 34, lote 01 (equipamento público), no Bairro Jardim Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de agosto de 2024.


Vereadora Clerida Alves.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 19 / 08 / 24
Hora: 8h00


Daniella Belli
Matricula nº 400005

JUSTIFICATIVA



A homenagem ao Senhor Abdalla Hassan Abdalla, se justifica por ter sido voluntário e um dos fundadores da Guarda Mirim de Vilhena, projeto nascido na rádio Planalto, onde seus idealizadores foram radialista Euclides Maciel, o Sr. Josuel Crisóstomo, gerente da rádio e Sr Carlos Mazala (in memória) 3º batalhão Polícia Militar. Abdalla desempenhou afincamente e com muito amor suas funções como professor, instrutor, tesoureiro e posteriormente ocupou o cargo de presidente da instituição.

O objetivo era resgatar jovens e dar a estes oportunidades de se tornarem cidadãos, no qual foi alcançado, pois muitos deles ex guarda mirins ocupam funções de alta relevância na sociedade Vilhenense como, oficiais da Polícia Militar, Cívica, PRF, professores, funcionários Públicos e empresários, graças a vontade desse grupo que se uniu em meados dos anos 90 preocupados com o futuro desses jovens Vilhenenses. Trabalhou por 20 anos como funcionário Público, na Prefeitura Municipal de Vilhena no qual implantou o sistema nota controlada com objetivo de acabar com emissão de notas de blocos, exercendo várias funções, razões pelas quais é merecedor desta homenagem.


Vereadora Clérida Alves.

HISTÓRICO



Abdalla Hassan Abdalla, nasceu no dia 06 de março de 1974, em Santiago, Estado de Rio Grande do Sul, filho de Hassan Abdalla H. Abner Rasoul e Santa Graci Feliciani Abdalla, foi casado com Edvaneide Silva Caçula, teve três filhos, David Stefânio Caçula Abdalla, advogado, Matheus Henrique Caçula Abdalla, engenheiro ambiental e Leandro Augusto Caçula Abdalla, acadêmico em Direito.

Chegou em Vilhena no ano 1979 veio com a família. Estudou na escola Wilson Camargo se formando no magistério, também cursou contabilidade na escola Marechal Rondon e Administração de Pequenas e médias empresas na Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Trabalhou por muito tempo na empresa Eucatur, onde foi gerente no setor de transporte.

Em meados dos anos 1990 e 91, nascia um projeto, que era criar a guarda Mirin em Vilhena para atender jovens, afim de forma cidadão de bem. Entretanto essa ideia tivera vários idealizados que colaboraram para que esse projeto fosse adiante. Abdalla, desempenhou várias funções desde cozinheiro a presidente da instituição, sempre ativo e participativo, sempre lutando e defendendo os ideais da Guarda Mirin.

No ano 2000 tornou-se funcionário público, na Secretária Municipal de Fazenda, desempenhou atividades no Almoxarifado como chefe do setor, na Semfaz, chegou a ocupar o cargo de diretor da fiscalização, foi coordenador na gestão Marlon Donadon.

No dia 28 de julho de 2021, faleceu vítima de covid-19 aos 47 anos de idade.

Este foi o legado deixado por Abdalla Hassan Abdalla, homem íntegro, considerado pelos seus colegas de trabalho "super companheiro" reconhecido por sua família, amigos e todos que conviveram com ele como merecedor dessa grandiosa homenagem.


Vereadora Clerida Alves.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ABDALLA HASSAN ABDALLA

CPF [REDACTED]

MATRÍCULA

SEXO **Masculino** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **Casado, 47 anos.**

NATURALIDADE [REDACTED] DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO [REDACTED] ELEITOR **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA **VILHENA-RO**

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um às 06:30:00** DIA **28** MÊS **07** ANO **2021**

LOCAL DE FALECIMENTO **Hospital Complexo Hospitalar de Cuiabá-MT**

CAUSA DA MORTE [REDACTED]

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **Cemitério de Vilhena-RO** DECLARANTE **MARIO HUGO GONÇALVES SANTOS**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO **JORDANNIA CAMPOS XAVIER BONILLO SADDI - CRM/MT 6953**

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
O falecido era eleitor, deixou 03 filhos e deixou [REDACTED]

ANOTAÇÕES DE CADASTRO				
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	[REDACTED]	[REDACTED]	0	[REDACTED]
PIS / NIS	0	0	0	0
PASSAPORTE	0	0	0	0
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	0	0	0	0
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	S	0	0	0
CEP Residencial	[REDACTED]		Grupo Sanguíneo	0

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO XAVIER DE MATOS

OFICIAL REGISTRADOR: ANTONIO XAVIER DE MATOS

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Cuiabá-MT, 28 de julho de 2021

MUNICÍPIO / UF: Cuiabá-MT
ENDEREÇO: Rua João Batista S. de Oliveira, nº 26, Bairro: Vista Alegre
TELÉFONE: (65)3055-9300
65 - 3028-4008
E-MAIL: contato@cartorioxavier.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 64



Selo de Controle Digital
Cód. do Ato: 528
BPP56586 - GRATUITO
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Selo de Controle Digital

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
XAVIER DE MATOS

Maria José Spínosa de Arruda
Escrevente Autorizada

BA 011421516 BRP
ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES

Ofício nº 28/2024/GABCA

Vilhena (RO), 13 de agosto de 2024.

Mauritan Ribeiro Vieira
Secretário de Terras
Prefeitura Municipal de Vilhena

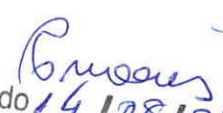
Prezado Senhor,

Solicito a Vossa senhoria o croqui relatório técnico e certidão negativa do logradouro público "Praça" localizada no Bairro Jardim Social, lote único, equipamento público setor 33, quadra 34, de acordo com incisos IV e V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.74/2008, em virtude de elaboração de Projeto de Lei de minha autoria com o nome " Abdalla Hassan Abdalla."

Certo que posso contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves
Vereadora


Recebido 14/08/24
Às 10/08
SEMPER



**PREFEITURA DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 258/2024/SEMTERR

Vilhena/RO, 16/08/2024.

PARA: Gabinete da Vereadora Clérída Alves
A Sua senhoria a Senhora
CLÉRIDA ALVES
MD Vereadora Municipal de Vilhena.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO 28/2024 – NADA CONSTA LOGRADOURO PÚBLICO.

Prezada Vereadora,

Ao tempo em que gentilmente cumprimentamos vossa excelência, encaminhamos relatório de NADA CONSTA sobre o logradouro público relatado no ofício supra, juntamente com o croqui solicitado.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente.

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista
Mat. 14374

**RELATÓRIO TÉCNICO
NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS**

INTERESSADO	VEREADORA CLERIDA ALVES
ASSUNTO	Ofício nº 27/2023/GBCA

DATA:	16/08/2024
--------------	------------

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura do logradouro urbano:

- **Abdalla Hassan Abdalla;**

E o croqui e relatório técnico do **logradouro urbano:**

- **Setor 33, Quadra 34, Lote 01 (Equipamento Público).**

Temos a relatar que:

- **Nada Consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhuma denominação de logradouro **Abdalla Hassan Abdalla;**
- O local citado localiza-se no **Setor 33, Quadra 34, Lote 01 (Equipamento Público).**
- Segue em anexo o mapa com a localização do logradouro em questão.
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas,

e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.
É o que tinha a relatar.

Lucas Santos Veronese Varanda

Arquiteto e Urbanista

CAU A166849-8



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6da5c8fe-cc42-4788-adb1-cc683d8fa841>



Assinado por: LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA 16/08/2024
11:23:04 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 26/2023/GBCA
2023.

Vilhena (RO), 20 de outubro de

Wagner Wasczuk Borges.
Secretária Municipal de Saúde
Nesta

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-la, na oportunidade venho cordialmente solicito a Vossa Senhoria a emissão de **Certidão Negativa** declarando se há nome de Abdalla Hassan Abdalla em unidade de saúde do Município (logradouro), de acordo com inciso V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei da minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves
Vereadora

*Recebido
24/10/23
maio*



SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Ofício n.º 802/2023/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 1 de dezembro de 2023.

Ilma. Senhora

CLÉRIDA ALVES

Vereadora

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofício nº 26/2023/GBCA**

Senhora vereadora,

Apraz-nos cumprimentá-la, em resposta ao Ofício nº 26/2023/GBCA, que solicita a emissão de Certidão Negativa, declarando se há nome de ABDALLA HASSAN ABDALLA em unidade de saúde do município.

Informamos a Vossa Senhoria que em pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, não localizamos Unidade de Saúde com o nome ABDALLA HASSAN ABDALLA.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

WAGNER WASZUK BORGES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto n.º 60.332/2023

RECEBIDO EM

05 / 12 / 2023

Hora: 09:50

Ass: pmel

lvone/300016872

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por KELLY VENTURA (CPF: ##-##-##/962-##), em 01/12/2023 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigupm.vilhena.ro.gov.br/documento/documentoAssinado/261882>. Folha 1 de 1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Rondônia - CNPJ 21.467.008/0001-32

Rua Geraldo Magela n.º 448 Centro

Vilhena CEP: 76980-060 Fone: (69) 3322-2945



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE VEREADORA CLERIDA ALVES



Ofício nº 28/2023/GBCA

Vilhena (RO), 20 de outubro de 2023.

Flavio de Jesus.
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Vilhena

Assunto: Certidão Negativa

Prezado Secretário,

Apraz-me cumprimentá-lo, na oportunidade venho cordialmente solicitar **Certidão Negativa** declarando se há nome de Abdalla Hassan Abdalla em Unidade de Educação do Município (logradouro), de acordo com o inciso V, parágrafo único, Artigo 1º da Lei 2.474/2008, em virtude de elaboração de Projeto de lei de minha autoria.

Certo de poder contar com sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Clerida Alves
Vereadora

RECEBIDO EM

20 / 10 / 2023

Às 10 h 02 min

Ass.: R. Audência
SEMED



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 728/2023/SEMED

Vilhena, 23 de outubro de 2023.

À Senhora
Clerida Alves
Vereadora

Objeto: Resposta ao Memorando n.º 28/2023/GBCA

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Abdalla Hassan Abdalla** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente



Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 59.135/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 5544



Estado de Rondônia
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Escola As 1ª e 2ª Graus "Wilson Camargo"
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Avenida Capitão Castro, Nº 3050
ENDEREÇO COMPLETO

Governo do Estado de Rondônia
NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

Reconhecida pela Resolução Nº 063 de 27/10/82 do Conselho Estadual de Educação de Rondônia
ATO, N.º DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO

O DIRETOR: da Escola de 1ª e 2ª Graus "Wilson Camargo"
CONFERE A: Abdalla Hassan Abdalla
FILH O DE: [REDACTED] E DE [REDACTED]
NATURAL DE: Santiago UNIDADE DA FEDERAÇÃO RS
NASCIDO EM 06 DE março DE [REDACTED], O PRESENTE Di-lora POR HAVER CONCLUÍDO EM
27 DE dezembro DE 1991 Habilitação Profissional de Magistério
DO ENSINO DE 2.º GRAU.
TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: Professor de 1.º Grau de 1ª à 4ª Séries
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com os Artigos 30, Alínea "A" e 10, combinados com os Artigos 48 e 69 da Lei Nº 5692 de 11/08/71, na Redação da Lei Nº 7044 de 18/10/82, Artigo 19.

Vilhena - Rondônia 17 DE março DE 1992

Salvador
Syrlei Bertine Salvador
DIRETORA

Decreto nº 5166/91
E. P. S. G. "Wilson Camargo"

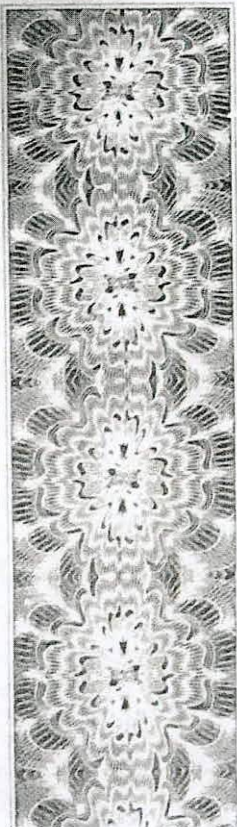
[Signature]
TÍTULO DO DIPLOMA/CERTIFICADO

[Signature]
Cleide da Silva Detani
Secretária Geral
Decreto nº 5166/91
E. P. S. G. "Wilson Camargo"



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		TOTAL DE HORAS	CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO	ORÇÃO SEDUC
CURSO: <u>Magistério</u>			<u>Curso o 1º Grau - 1987</u>	
			<u>E.P.S.U. "Wilson Carvalho"</u>	
			<u>Vilhena - Rondonia</u>	
			<u>LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO</u>	
EDUCAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	288v	OUTRAS HABITUAÇÕES	ORÇÃO DO MEC
	Literatura	108v		
	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	72v		
	Educação Artística	72v		
	Educação Física	216v		
	Geografia	108v		
	História	144v		
	E.M.C.	36v		
	O.S.P.B.	36v		
	Ensino Religioso	36v		
	Matemática	180v		
	Ciências Físicas e Biológicas	216v		
	Programa de Saúde	36v		
TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL		1548	OBSERVAÇÕES	ESTADO DE RONDONIA Departamento de Inspeção Geral / SEDUC Divisão de Registro Escolar conforme Portaria MEC n.º 629 de 26/11/81 N.º <u>11.575/RO</u> Registrado às fls. <u>059</u> do Livro <u>20</u> Porto Velho - RO <u>10</u> de Junho de <u>1992</u> Registrado por <u>Carla Maria Amato</u> VISTO: <u>Amato</u>
FORMAÇÃO ESPECIAL	Estudos Regionais	36v		
	Biologia Educacional	72v		
	Fundamentos da Educação	360v		
	Estrut. e Func. do Ens. de 1º Grau	144v		
	e Estatística Aplicada	576v		
	Didáticos	72v		
	Técnicas de Alfabetização	72v		
	Literatura Infantil	72v		
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL		1332		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		36v		
TOTAL GERAL		1241		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Nº 11548

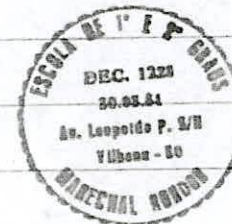
ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS "MARECHAL RONDON"
NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

AV. LEOPOLDO PERES, S/Nº = VILHENA = RONDÔNIA
ENDEREÇO COMPLETO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
NOME DA ENTIDADE MANTEDORA

PARECER 026/CEE/83 = PORTO VELHO = RO. 14.04.83

ATO N. DATA ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
Resolução nº 0001/CEE/RO/93 de 25/01/93.



O DIRETOR da Escola de 1º e 2º Graus "Marechal Rondon"
CONFERE A ABDALLA HASSAN ABDALLA
FILHO DE [REDACTED] E DE [REDACTED]
NATURAL DE Santiago UNIDADE DA FEDERAÇÃO Rio Grande do Sul
NASCIDO EM 06 DE março DE [REDACTED] O PRESENTE DIPLOMA POR HAVER CONCLUÍDO EM
21 DE dezembro DE 1991 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE
DO ENSINO DE 2º GRAU.
TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL de acordo com os artigos 16 e 22, combinados com os artigos 4º e 6º da Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971, na redação da Lei 7.044 de 18 de outubro de 1982, artigo 1.

Vilhena - RO. 16 DE outubro DE 1992

Neusa Maria da Silva Maragno
Neusa Maria da Silva Maragno
Diretora - Doc. n.º 5166 - 15/07/91
Esc. de 1.º e 2.º Grau Marechal Rondon

[Signature]
TITULAR DO DIPLOMA CERTIFICADO

[Signature]
Luzia Santoli Soares
Secretária Diária CF 0310/93
Esc. de 1.º e 2.º Grau Marechal Rondon



DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA		TOTAL DE HORAS	1º Grau - 1987 CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO E.P.S.G. Wilson Camargo ESTABELECIMENTO Vilhena - RO. LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ÓRGÃO-SEC
EDUCAÇÃO GERAL	Língua Portuguesa	324	OUTRAS HABILITAÇÕES:	
	Literatura	180		
	Língua Estrangeira Moderna-Inglês	72		
	Geografia/História	144		
	O.S.P.B.	36		
	Matemática	216		
	Biologia/Física/Química	216		
	Educação Física	216		
	Educação Artística	36		
	Ensino Religioso	72		
E.M.C.	36	OBSERVAÇÕES:		
Programas de Saúde	36			
TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL				1584
FORMAÇÃO ESPECIAL	Estudos Regionais			72
	Contabilidade e Custos			396
	Economia e Mercado			108
	Direito e Legislação			72
	Mecanog.e Processamento de Dados			72
	Organização e Técnicas Comerciais			144
	Estatística			108
	Matemática Comercial Financeira	108		
TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL		1080		
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		360		
TOTAL GERAL		3024		

ESTADO DE RONDONIA
Departamento de Inspeção Geral / SEDUC
Divisão de Registro Escolar
conforme Portaria MEC n.º 629 de 26/11/81
N.º 12712/RO
Registrado de 15 038 do Livro 22
Porto Velho - RO 22 de 03 de 93
Registrado por *Prilene Amilato*
VISTO: *grauls*





Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



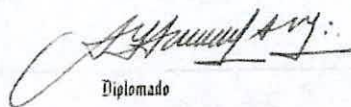
A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 05 de julho de 2008 do
Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas - Sistema Presencial Conectado - Modalidade a Distância
e a sessão solene de colação de grau em 15 de agosto de 2008, confere o título de

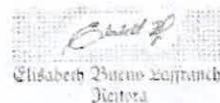
Tecnólogo a

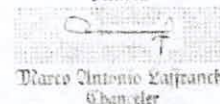
Abdalla Hassan Abdalla

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 06 de março de 1974, RG 000444907-RD, e outorga-lhe o presente
Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 22 de agosto de 2008.


Diplomado


Elisabete Bueno Zaffranchi
Reitora


Marco Antonio Zaffranchi
Chanceler



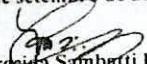
UNOPAR

Diploma nº 10233 anotado no Livro nº 003 fls 584.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ADMINISTRAÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 254/2007 de
27/03/07 - publicada no D.O.U. 28/03/07.

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas,
concedida pela Lei 9394 de 20/12/96, artigo 48, § 1º e
Resolução CONSUN/UNOPAR nº 058/2004, de 07/09/2004
Diploma registrado sob nº 30944 Livro 017
Folha 7679 v Processo nº 30513.
Londrina, 08 de setembro de 2008.


Profª Maria Aparecida Sambatti Peralisi
Pró-Reitora Acadêmica

Nº 025577





Universidade Norte do Paraná

Decreto Federal de 3 de julho de 1997 - D.O.U. nº 126 de 04 de julho de 1997.

Sistema Presencial Conectado - Modalidade a Distância

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 556/2006 de 20/02/2006 - publicada no D.O.U. de 21/02/2006.

Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 254/2007 de 27/03/07 - publicada no D.O.U. 28/03/07.

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO: ABDALLA HASSAN ABDALLA

FILIAÇÃO

Pai: [REDACTED]
Mãe: [REDACTED]

Data Nascimento: 06/03/ [REDACTED]

UF: RS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

RG: [REDACTED]
Emissão: [REDACTED]
Orgão Expedidor: [REDACTED]

PROCESSO SELETIVO

Foi classificado no Processo Seletivo Unificado dos Cursos do Sistema de Ensino Presencial Conectado - Verão 2006 - Fase II realizado em Janeiro de 2006 por esta Instituição de Ensino, sendo classificada em 2º lugar.

[Handwritten signatures]



HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO: 00105205 ABDALLA HASSAN ABDALLA

Curso Superior de Tecnologia em Administração de Pequenas e Médias Empresas
MÓDULO I

1º SEMESTRE 2006 (2006/1) TURNO: NOTURNO PÓLO CONV.: VILHENA - RO

DISCIPLINA	C.H.
5CON001 ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL	80
5ADM001 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	80
5ADM003 GESTÃO DE PESSOAS	80
5ADM002 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	80

CARGA HORÁRIA TOTAL: 320
CONCEITO FINAL: SUFICIENTE
RESULT.: APROVADO

Handwritten signature

MÓDULO II

2º SEMESTRE 2006 (2006/2) TURNO: NOTURNO PÓLO CONV.: VILHENA - RO

DISCIPLINA	C.H.
5MKT001 COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	80
5MAT004 CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	80
5MKT002 MARKETING	80
5ADM012 PRÁTICAS DE GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	80

CARGA HORÁRIA TOTAL: 320
CONCEITO FINAL: MUITO BOM
RESULT.: APROVADO

Handwritten signature

MÓDULO III

1º SEMESTRE 2007 (2007/1) TURNO: NOTURNO PÓLO CONV.: VILHENA - RO

DISCIPLINA	C.H.
5CON002 CONTABILIDADE GERENCIAL	80
5CON003 FINANÇAS EMPRESARIAIS	80
5CON004 GERÊNCIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	80
5MAT005 MATEMÁTICA FINANCEIRA	80

CARGA HORÁRIA TOTAL: 320
CONCEITO FINAL: MUITO BOM
RESULT.: APROVADO

Handwritten signature

MÓDULO IV

2º SEMESTRE 2007 (2007/2) TURNO: NOTURNO PÓLO CONV.: VILHENA - RO

DISCIPLINA	C.H.
5MKT004 CADEIA DE SUPRIMENTOS E PRODUÇÃO	80
5MKT003 INTRODUÇÃO À LOGÍSTICA	80
5CCO001 RECURSOS TECNOLÓGICOS E COMPUTACIONAIS	80
5ADM004 SIMULAÇÃO EMPRESARIAL	80

CARGA HORÁRIA TOTAL: 320
CONCEITO FINAL: MUITO BOM
RESULT.: APROVADO

Handwritten signature



ALUNO: 00105205 ABDALLA HASSAN ABDALLA

MÓDULO V

1º SEMESTRE 2008 (2008/1) TURNO: NOTURNO PÓLO CONV.: VILHENA - RO

DISCIPLINA	C.H.
SADM006 ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	80
EDIR001 DIREITO EMPRESARIAL	80
SADM008 ESTÁGIO SUPERVISIONADO - TCC	200
SADM007 PLANO DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO	80
SADM005 PRÁTICA DE ESTÁGIO ORIENTADO	80

CARGA HORÁRIA TOTAL: 520
CONCEITO FINAL: MUITO BOM
RESULT.: APROVADO

Conceito:

EXCELENTE	entre 9.0 e 10.
MUITO BOM	entre 8.0 e 8.9
BOM	entre 7.0 e 7.9
SUFICIENTE	entre 5.0 e 6.9
INSUFICIENTE	até 4.9

Total de Carga Horária cursada: 1800 h/a

Data da Conclusão do Curso: 05/07/2008

Data de Expedição do Diploma: xx/xx/xxxx

Total de Carga Horária do Curso: 1800 h/a

Data de Colação de Grau: 15/08/2008

Número do Diploma: xxxxxxx

Londrina, 28 de Agosto de 2008

Hálissa Andrean Bicola

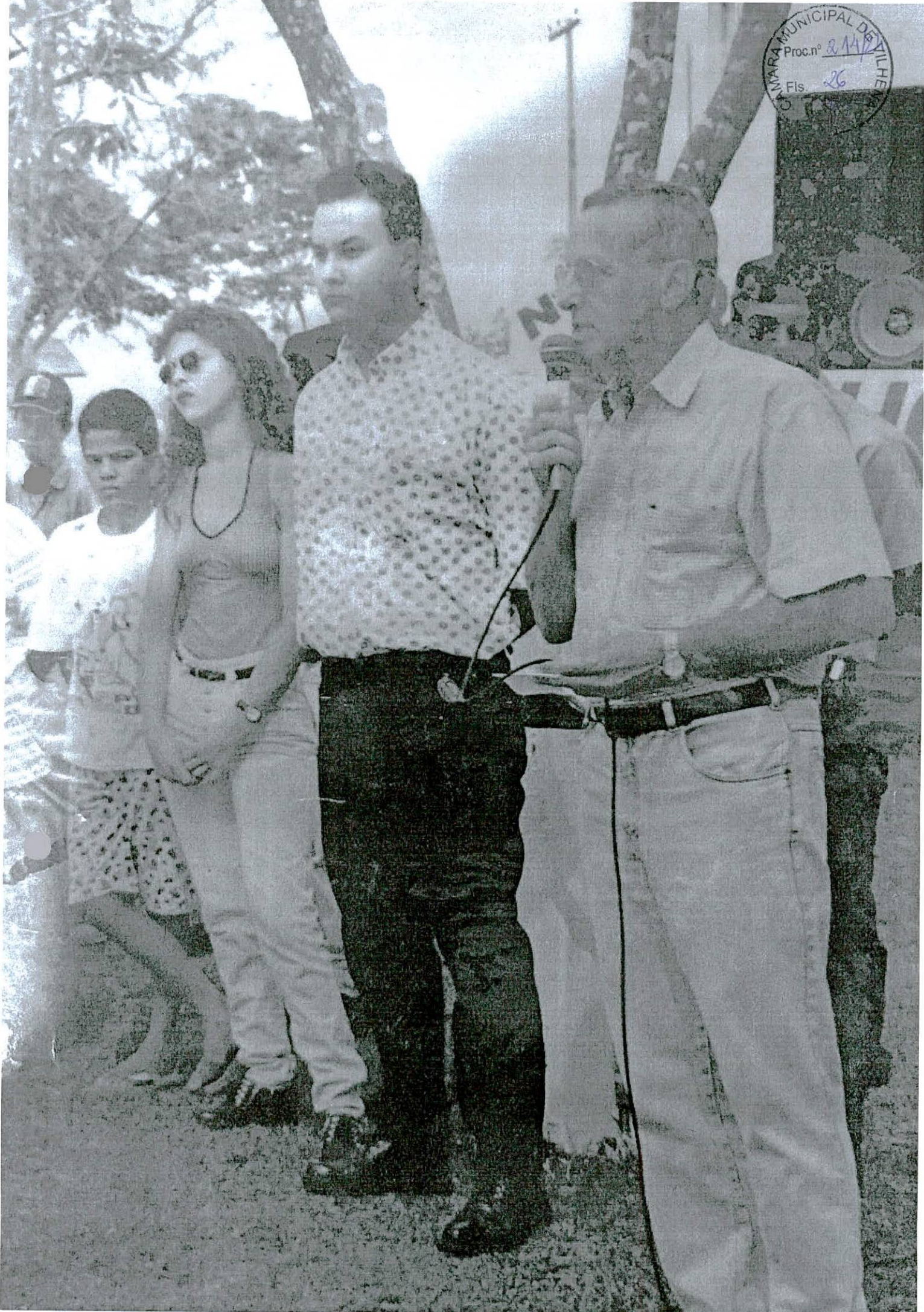
Profª. Hálissa Andrean Bicola
Enc. Secret. Acad. Setorial-EaD

Marilza Nairne Ortiz

Profª. Marilza Nairne Ortiz
Secretária Acadêmica Geral



MARA MUNICIPAL DE VILHELA
Proc. n.º 244/18
Fls. 26



CAMARA MUNICIPAL DE KILHEENA
Proc.nº 2114
Fls. 27
19



CAMARA MUNICIPAL DE
MILHENA
Proc. n.º 218/2016
Fis. 28
30

